

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselho: CONSEPE	Processo: 23118.000182/95
Assunto: Projeto de extensão Universitária em Regime Parcelado (Letras - Matemática - Pedagogia).	
Interessado(a): PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE	
Relator(a): Nair Ferreira. Gurgel do Amaral	
Câmara: Ensino	Parecer: 003/95

I - Relatório:

O Processo consta de:

a - Ofício da Prefeitura de Colorado do Oeste ao Diretor do Campus de Vilhena /UNIR - José Eduardo Martins Barros, encaminhando Projeto para ser analisado, em regime de urgência, sobre a implantação da Extensão Universitária*(1) em Regime Parcelado, dos Cursos de Letras, Matemática e Pedagogia, com início para julho de 1995.

b - Projeto de Extensão Universitária*(1) em Regime Parcelado (Letras - Matemática - Pedagogia) em Colorado do Oeste.

O Projeto subdividi-se em:

- **INTRODUÇÃO**
- **PERFIL DO MUNICÍPIO**
- **JUSTIFICATIVA**
- **OBJETIVOS**
- **VAGAS / CLIENTELAS / DURAÇÃO**
- **ÁREA DE ABRANGÊNCIA**
- **METODOLOGIA (calendário, ingresso, espaço físico)**
- **GRADE CURRICULAR/ EMENTÁRIO / MÓDULOS**

c - Convênio UNIR / Prefeitura de Colorado do Oeste

d - Ofício da Escola Agrotécnica Federal à Secretaria Municipal de Educação, colocando à disposição os Laboratórios de Química, Física e Biologia, além de um Módulo Básico de Física Geral e Química Geral.

e - Parecer da Conselheira Araci Weiber Córdova / CONSEC (Conselho de Campus da UNIR-Vilhena). Favorável à realização dos cursos.

II - Análise:

Colorado do Oeste está localizada no extremo sul do Estado de Rondônia, fora do eixo da BR 364, ponto de concentração da expansão universitária. Possui 70.000 habitantes, sendo que 27.000 estão na zona urbana. A população economicamente ativa é constituída basicamente por migrantes das regiões Sul e Sudoeste, não permitindo registros de refluxo migratório expressivo.

Alguns pontos importantes a serem considerados:

- No ensino de quinta a oitava séries e segundo grau, atuam no município 154 professores dos quais 72% são leigos (Fls. 07)

- Na rede estadual, num universo de 77 professores que lecionam de quinta a oitava séries e segundo grau, apenas 29% possui graduação, 0,5% estão cursando faculdade e 70,5% possuem apenas o segundo grau. (Fls. 09 - Fonte SEMEC/SEDUC)

- **DOCENTES** - Por se tratar de Projeto Finito, o Calendário proposto para os Cursos Parcelados obedece ao término das atividades acadêmicas da UNIR, aproveitando, assim, o corpo docente da Instituição e professores credenciados pelo CONSEPE, mediante solicitação do Coordenador de Cursos aos Departamentos; além de contar com 45 professores das áreas em questão: Vilhena, Cacoal e Ji-Paraná.

- **ESTRUTURA** - A parte física está contemplada no ofício n. 78/95 da Direção da Escola Agrotécnica Federal à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (Fls. 67)

- **VESTIBULAR** - O Campus de Vilhena assume a responsabilidade pelo exame vestibular (elaboração, aplicação, correção e divulgação).

- **COORDENAÇÃO** - A Prefeitura se responsabiliza pelo acompanhamento do Projeto, através de um Coordenador Geral e 03 Coordenadores específicos, assim distribuídos:

Coordenação Geral - Vilhena

Coordenação Letras - Vilhena

Coordenação Matemática - Vilhena

Coordenação Pedagogia - Ji-Paraná

- CONVÊNIO -

Obrigações da Prefeitura:

- alojamento e alimentação para os professores ministrantes
- laboratório para as aulas de Física
- livros técnicos para as 03 áreas*(2)
- 03 salas de aulas, 01 sala para a coordenação e 01 sala para a secretaria
- pagamento dos professores, coordenadores e secretária
- material de consumo
- despesas com o vestibular

Obrigações da UNIR

- designar docentes, coordenadores e secretária
- manter a regularidade do funcionamento
- manter a documentação dos discentes informatizada* (3)
- fornecer passagens terrestres aos professores e coordenadores*(4)

III - Voto do Relator(a):

Apesar da Universidade ter suas ações limitadas por muitas dificuldades, dispões de meios legais para amenizar os problemas do ensino, mediante ações conjuntas com organismos municipais e estaduais, dando, assim, cumprimento ao Art. 60 das "Disposições Constitucionais Transitórias", que reza sobre a interiorização da Universidade.

A implantação dos Cursos Parcelados ou mesmo regulares tem sido alvo de inúmeros pedidos de quase todos os municípios do Estado. É preciso que façamos um estudo cuidadoso e estabeleçamos critérios consistentes, a fim de que não venhamos a sofrer acusações, por decisões tomadas sem o devido amadurecimento; o que acredito não ser o caso do Projeto ora analisado. A propósito, do ponto de vista técnico, é um Projeto cuidadosamente elaborado e que tem todas as condições de ser bem encaminhado por seus coordenadores.

Sua importância deve-se a abrangência sócio-educacional, justificada no atendimento imediato aos anseios de expressivos seguimento populacional.

Assim sendo, sou do parecer favorável à realização dos Cursos Parcelados em Colorado do OESTE, condicionados à quatro pequenos fatores que considero de fácil resolução:

I - A denominação do Projeto não deve ser "EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM REGIME PARCELADO" e sim "GRADUAÇÃO EM REGIME PARCELADO NOS CURSOS DE LETRAS, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA".

II - CONVÊNIOS - DAS OBRIGAÇÕES - CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM "C"

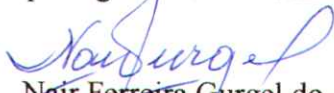
Garantir, via Termo Aditivo, efetivo de livros técnicos em cada área (número de exemplar e títulos), sugeridos por professores das respectivas áreas.

III - CONVÊNIOS - DAS OBRIGAÇÕES - CLÁUSULA QUARTA - ITEM "D"

Não condicionar a obrigatoriedade da informatização, uma vez que a UNIR ainda não conseguiu tornar isso uma realidade para os cursos já existentes.

IV - CONVÊNIO - DAS OBRIGAÇÕES - CLÁUSULA QUARTA - ITEM "E"


Fornecer orçamento das passagens a serem utilizadas.


Nair Ferreira Gurgel do Amaral
Relatora

Em, 18 de abril de 1995.

IV - Parecer da Câmara:


A Câmara acompanha o voto da Relatora.


José Celi Neto
Presidente

Em, 19 de abril de 1995.

V - Parecer do Plenário:

Na 64ª sessão extraordinária, de 20.04.95, a Plenária aprovou o Parecer da Câmara.


OSMAR SIENNA
Presidente